



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

RESOLUÇÃO Nº 07, de 14 de dezembro de 2024.

Altera a Resolução nº 05, de 13 de julho de 2024, que dispõe sobre o processamento do Registro e Cadastro de Pessoa Jurídica no âmbito do CREFITO-1 e dá outras providências..

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO, no exercício de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO 182/97 e demais dispositivos normativos atinentes à espécie, em sua 216ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 14 de dezembro de 2024, em sua Sede, situada na Rua Henrique Dias, 303, Boa Vista, Recife/PE,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do artigo 2º da Resolução nº 05, de 13 de julho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A emissão da DRF fica condicionada à situação de regularidade pecuniária do Responsável Técnico da pessoa jurídica registrada.”



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores.

Recife, 14 de dezembro de 2024.

DRA. IARA LUCENA BARBOSA DE LIMA
Diretora-Secretária

DR. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-1

CERTIFICO que a esta Resolução foi publicada no Portal
da Transparência do CREFITO-1 no dia 19/12/2024.


Carlos Francisco da Silva
Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1